



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.445, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.537, de 22 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO				
CLASSIFICAÇÃO	ICHA	ONTE	ALOR	V
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo				
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura				
02.01.13.391.0047.8.014- Manutenção de Museus				
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo				2
Total	8	00	.650,00	2
			.650,00	2

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	ICHA	ONTE	ALOR	V
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo				
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura				
02.01.13.391.0047.8.014 – Manutenção de Museus				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2
Total	9	00	.650,00	2
			.650,00	2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.448, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 30 de dezembro de 2016, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/463, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.



Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 089/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Silvânia Aparecida Procópio Cruz, matrícula 1005, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/464, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º 088/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Oficial Administrativo, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Paulo César Ataydes da Silva, matrícula 1796, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/465, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 084/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/059/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Social, exercido pela ex-servidora efetiva estável Nilce Helena de Albuquerque, matrícula 30, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/466, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e



CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 085/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/059/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Aparecida Pinto Mendes, matrícula 1359, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/467, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 086/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/059/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Miguelina Avelar de Souza, matrícula 1517, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/468, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º 087/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/059/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Vigilante, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Ivanil José Mapa, matrícula 447, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/469, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.



Exonera Diretor de Tesouraria.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 089, de 12 de dezembro de 2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Silvânia Aparecida Procópio Cruz, matrícula 1005, do cargo em comissão de Diretor de Tesouraria, a partir do dia 12 de dezembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/470, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portaria n.º PMC/413, de 13 de maio de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria nº 088, 12 de dezembro de 2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº PMC/413, de 13 de maio de 2013, que designou o servidor efetivo Paulo César Ataydes da Silva, matrícula 1796, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Controle do Sistema Contábil e Financeiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/471, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera Chefe de Departamento de Ouvidoria.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Murilo Fernando Roenick, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Ouvidoria, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/472, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e
II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 091/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,
RESOLVE:



Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, exercido pela ex-servidora efetiva estável Marinete Castro Monteiro, matrícula 45941, em razão de aposentadoria voluntária por idade pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/473, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 092/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, exercido pela ex-servidora efetiva estável Odete Parreira Machado, matrícula 398, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/474, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 093/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maísa Silva, matrícula 373, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/475, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 094/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Neuza Lúcia Santos Silva, matrícula 3364, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 095/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, exercido pela ex-servidora efetiva estável Beatriz de Fátima Cândido, matrícula 40291, em razão de aposentadoria voluntária por idade pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/477, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera Gerente de Políticas para a Mulher.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 095, de 20 de dezembro de 2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Beatriz de Fátima Cândido, matrícula 40291, do cargo em comissão de Gerente de Políticas para a Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/478, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lucimara Aparecida Junqueira Oliveira, Diretora de Planejamento de Orçamento, para responder cumulativamente e interinamente o cargo em comissão de Diretor de Tesouraria no período de 12 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/479, DE 22 DE DEZEMBRO 2016.

Concede prorrogação de autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda da Secretaria Municipal de Educação à concessão de prorrogação de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora Paloma Luiza Gonçalves, conforme requerimento online ERO-5300-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 30 de janeiro de 2017, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº PMC/004, de 5 de janeiro de 2015, à servidora efetiva estável Paloma Luiza Gonçalves, matrícula 59581, Laboratorista de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.654, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder “Cartão Especial de Natal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder “Cartão Especial de Natal”, no valor de até R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme disponibilidade financeira, no mês de dezembro de 2016, aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, ativos, inativos e pensionistas, cujo objetivo é possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene pessoal e de limpeza, materiais de livraria, papelaria e vestuário.

§ 1º Farão jus ao cartão especial, previsto no caput, os servidores nomeados e exonerados no curso do mês de dezembro, independente da quantidade de dias trabalhados.

§ 2º Em nenhuma hipótese será permitido o uso dos recursos do benefício instituído no caput para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro.

Art. 2º O benefício do cartão será destinado a todos os servidores que percebem o cartão alimentação, considerando as mesmas regras de concessão.

Art. 3º O valor a ser concedido aos servidores será definido em decreto, cuja publicação ocorrerá após elaborado o impacto financeiro pertinente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela dotação da Lei do Orçamento vigente neste exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.449, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece valor do “Cartão Especial de Natal”

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “J” da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 3.654, de 22 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 3.654, de 22 de dezembro de 2016, estabelece que o valor do “Cartão Especial de Natal”, será definido em decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fixa em R\$200,00 (duzentos reais) o valor do “Cartão Especial de Natal”, no mês de dezembro de 2016, conforme Lei Municipal n.º 3.654/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.655, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Legislativo a conceder “Cartão de Natal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do “Cartão de Natal”, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), no mês de dezembro de 2016, aos empregados terceirizados da Câmara Municipal de Congonhas com vínculo no mês de novembro de 2016.

§ 1º O objetivo do “Cartão Natal” é possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene pessoal e de limpeza, materiais de livraria, papelaria, material de construção, combustível e outros.

§ 2º Em nenhuma hipótese será permitido o uso dos recursos do benefício instituído no caput para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela dotação da Lei do Orçamento vigente neste exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/132/2016

– Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multserviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas do Município. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços. Valor: R\$ 4.488.500,00. Data: 19/12/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CMC Nº 028/2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. CONTRATADA: FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING, CNPJ nº. 08.628.776/0001-62. Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2017. Congonhas, 22 de dezembro de 2016. Vagner Luiz de Souza. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Extrato do Contrato nº 008/2016.

Contratada: ARTE ORIGINAL LTDA-ME, sediada à Avenida João César de Oliveira, nº 2660, loja 11, Eldorado. Contagem, MG, inscrita no CNPJ nº 23.407.083/0001-33. Objeto: Aquisição de material de Limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Congonhas. O valor total deste instrumento é de R\$2.067,68 (Dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2016. Congonhas, 22 de dezembro de 2016. Vagner Luiz de Souza. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Extrato do Contrato nº 009/2016.

Contratada: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME, sediada à Rua Garret, nº 925, sala 302 B, Jardim América, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ nº 21.856.987/0001-43. Objeto: Aquisição de material de Limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Congonhas. O valor total deste instrumento é de R\$3.854,10 (Três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2016. Congonhas, 22 de dezembro de 2016. Vagner Luiz de Souza. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

-TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/032/2016.

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição de medicamentos e insumos para atendimento a pacientes de Demanda Judicial do Município, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 22 de dezembro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON